

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fls.: 001
Proc.: 000134/15

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM **Num. Processo** : 2015/000134 **Data Entrada** : 09/03/2015 **Responsável** : MARIA
Origem : ADMINISTRAÇÃO **Solicitante** : 3005
Nome : ABRACICON **Nº Projeto** : **Data Empenho** : 09/03/2015
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : Despesa com locação de 01 (um) estande, em virtude do Encontro Nacional da Mulher Contabilista (X ENMC), que será realizado nos dias 12 a 14/08/2015, na cidade de Parana em Foz do Iguaçu - Recanto Cataratas - Thermas Resort & Convention.
Complemento : Valor da reserva orçamentaria R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Observação :

Andamento do Processo

Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

Solicitante

Maria da Conselhação Tessaro
Assistente Administrativo
CRC-ES

Contabilidade

Davis Berger Gobbi
Contador - CRCES 011539/O
Assistente Técnico - CRCES

Autorização

Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Contadora - CRCES 011334/O
Diretora Executiva - CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 10.03.2015
Hora : 09:21:11
Protocolo : 000134/15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
276	10.03.2015	ORDINARIO	2015/000134	275	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Inexigibilidade		

Favorecido		
Nome	: ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CNPJ / CPF : 27.150.275/0001-68
Endereço	: SAS QUADRA 5, BLOCO J, EDIFÍCIO CFC	Bairro : ASA SUL
CEP	: 70070-920	Cidade : BRASÍLIA
Banco	:	UF : DF
	Agência :	Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM VIRTUDE DO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, QUE SERÁ REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU/PR DO DIA 12 A 14/08/2015.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Valor por Extenso
Cinquenta Mil Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 135.600,00	R\$ 63.252,90	R\$ 50.000,00	R\$ 22.347,10

VITÓRIA, 10 de Março de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Davis Berger Gobbi
Responsável Assis. Téc. - Contador
ES-011539/O



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fis.: 003
Proc.: 00134/15

Memorando / Diretoria / Nº. 001/2015

Para: Maria/Belisa
Setor: Setor de Compras

De: Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Setor: Diretoria

Local e Data: Vitória, 09 de março de 2015
Assunto: Locação de estande para o X Encontro Nacional da Mulher

Solicito que seja realizada a locação de estande para o X Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 de Agosto de 2015 em Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações contidas no Plano Comercial das páginas 28 e 29.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
RENATA MAZOTTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contadora -- CRC-ES 011334/O
Diretora Executiva - CRCES

Recebi em 09/03/2015

[Assinatura]



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 004
Proc.: 000134115

JUSTIFICATIVA

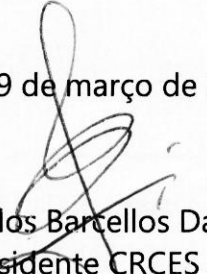
A ABRACICON – Academia Brasileira de Ciências Contábeis realizará no período de 12 a 14 de agosto de 2015, no Recanto Cataretas – Thermas Resort & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, o X Encontro Nacional da Mulher Contabilista.

Destacamos a importância do evento por sua grandiosidade, uma vez que estarão reunidos profissionais da contabilidade no âmbito nacional e internacional. Destacamos também a relevância dos temas que serão abordados, bem como a troca de experiências e a atualização das novas tecnologias para a área contábil.

Desta forma, ciente da importância que a troca de informações e experiências que serão proporcionadas no X Encontro da Mulher, justifica-se a aquisição, através da ABRACICON, organizadora do evento, de estande **"ouro institucional"**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado exclusivamente para os CRCs das regiões Sul e Sudeste do Brasil.

- O valor deverá ser custeado com os recursos previstos no Projeto 3005 (Apoio a Realização de Eventos da Área Contábil, que tem como uma de suas metas representar o CRCES no X Encontro Nacional da Mulher Contabilista em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2015.

Vitória, 09 de março de 2015.


Contador Carlos Barcellos Damasceno
Presidente CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Vitória, 10 de março de 2015.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedemos à juntada do(s) documento(s) de folha(s) 006 a 042, referente(s) a:

- Declaração de Exclusividade do Evento;
- Programação;
- Proposta Comercial;
- CD com a Programação;
- Minuta de Contrato.



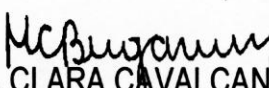
Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo



DECLARAÇÃO

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ABRACICON**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.275/0001-68, vem através desta, DECLARAR que possui inquestionável capacidade técnica e reputação ilibada para realizar, com exclusividade, a organização do X Encontro da Mulher Contabilista – X ENMC, no período de 12 a 14 de agosto de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná, bem como comercializar a Feira de Negócios e Oportunidades do referido evento.

Brasília/DF, 6 de março de 2015


Contadora MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Presidente da Abracicon



ABRACICON

ACADEMIA BRASILEIRA
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Fis.: 007
Proc.: 0001341/15

Ofício-circular n.º 005/2015/Abracicon

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor

Contador Carlos Barcellos Damasceno

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Vitória - ES

Assunto: X Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Senhor Presidente,

1. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná (CRCPR), a Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) e a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), realizarão a décima edição do **Encontro Nacional da Mulher Contabilista (X ENMC)**, nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2015**, no **RECANTO CATARATAS - Thermas Resort & Convention**, em Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil.

2. Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais encontros proporcionam, convidamos Vossa Senhoria a fazer parte deste grandioso empreendimento, que marcará a trajetória da contabilidade no Brasil e no exterior, adquirindo um estande **“ouro institucional”**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos seguintes contatos: telefone (61) 3314 9411, email: eventos@cfc.org.br e pelo endereço eletrônico: <http://www.encontromulher.com.br/>

Atenciosamente,

Contadora MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis

Fis.: 008
Proc.: 00134115

**Encontro
Nacional
X
da Mulher
Contabilista**

12, 13 e 14 de agosto de 2015

Plano Comercial

◆ Feira de Negócios e Oportunidades

Ficou estabelecido que o X Encontro Nacional da Mulher Contabilista, embora não vise lucros, também não pode gerar prejuízos. E para que se consiga equacionar essa situação, além da receita auferida com a venda de stands e com as inscrições dos participantes, há a necessidade de se buscarem patrocínios.

O objetivo dessa Feira é viabilizar oportunidades às empresas interessadas em expor produtos e negócios aos profissionais, empresários e estudantes de Contabilidade. Serão montados cerca de 30 stands, das mais variadas configurações, de 9 a 28 metros quadrados. A finalidade única é gerar recursos para que o trabalho de atualizar e aperfeiçoar profissionais e estudantes da área contábil seja viável.

Em contrapartida, será oferecida aos patrocinadores/expositores, de acordo com a cota adquirida, oportunidade única de expor seus serviços e produtos diretamente a esse considerável número de participantes, que representam os profissionais da contabilidade no Brasil e, em potencial, poderão gerar consumo/demanda em um futuro próximo.

ESTANDES	VALORES	
Diamante (tamanho 28m²)	R\$	100.000,00
Ouro (tamanho 16m²)	R\$	80.000,00
Prata (tamanho 12m²)	R\$	50.000,00
Bronze (tamanho 9m²)	R\$	30.000,00

ESTANDES INSTITUCIONAIS EXCLUSIVOS PARA OS CRCs	VALORES
Ouro 1 – CRCs	R\$ 80.000,00
Ouro 2 – CRCs – Sul/Sudeste	R\$ 50.000,00
Prata – CRCs – Norte/Nordeste/Centro-Oeste	R\$ 30.000,00

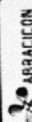
TIPO	DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
QUANTIDADE	4	4	9	13	30



ABRACICON
ACADEMIA ABRAÇANDO
O CIENTÍFICO CONTÁBIL



NOVA HERITAGEM VISUAL
Brasão para o futuro



ABRACICON

EU ABRAÇO

ACADEMIA ABRAÇANDO
O CIENTÍFICO CONTÁBIL



ABRACICON

ACADEMIA ABRAÇANDO
O CIENTÍFICO CONTÁBIL

DESENVOLVER, ABRAÇANDO O SABER

Relação de Créditos por Cota de Patrocínio

◆ *Diamante*

- Banner eletrônico na home page do evento
- Cadastro em arquivo digital (CD) dos participantes
- 7 inscrições no evento.
- Citação nominal pelo mestre de cerimônias no início de cada dia dos trabalhos.
- Confecção e colocação de 1 banner contendo a logo (0,40x0,40m) no auditório
- Inserção da logomarca do patrocinador nas peças publicitárias do evento: tamanho MEGA.
- Material nas pastas dos inscritos do encontro (sendo a quantidade e tamanho determinados pela comissão organizadora).
- Publicidade na RBC: 1 página (tiragem: 10 mil)
- Publicidade no Jornal do CFC: 1 página (tiragem: 10 mil)

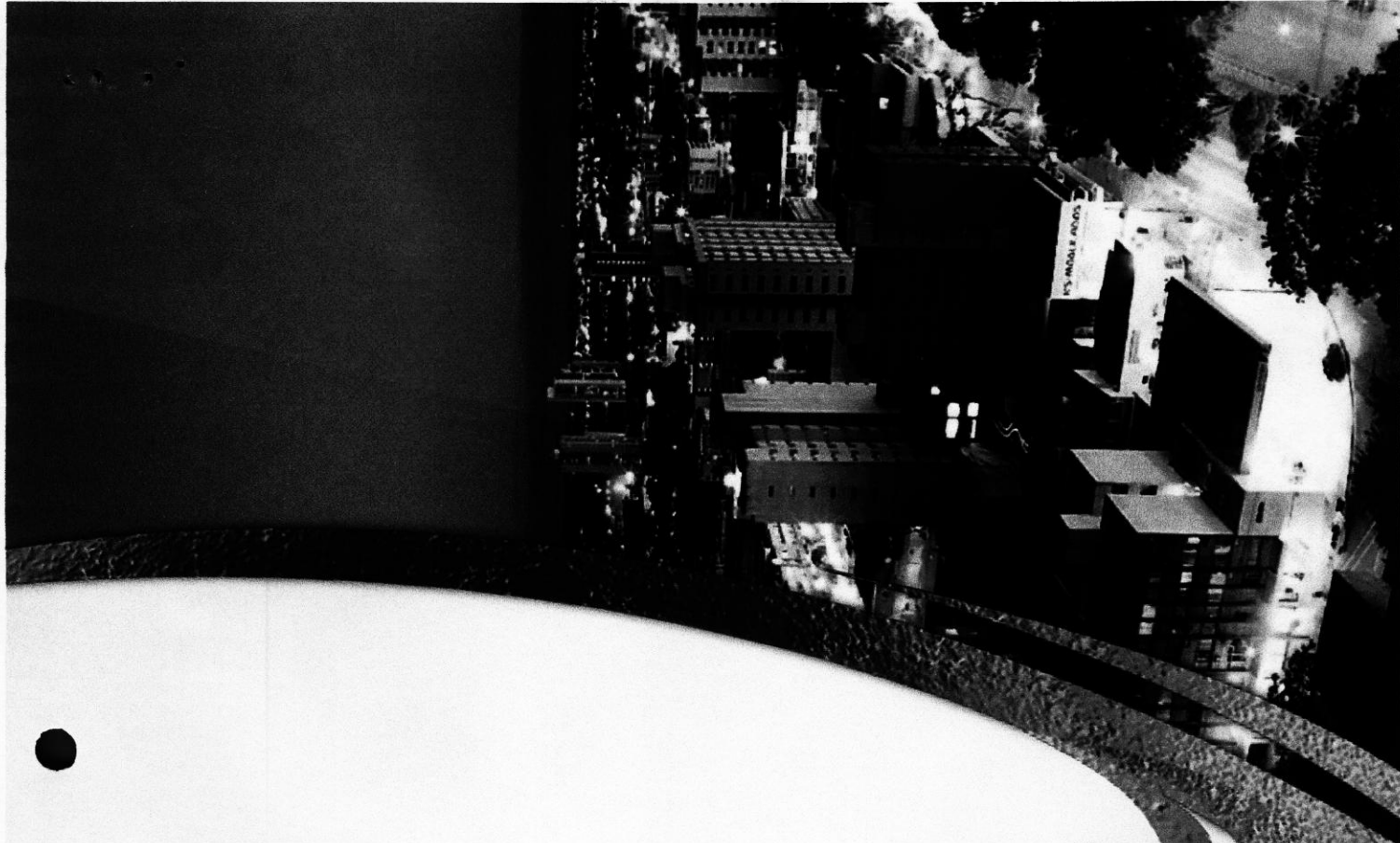
VALOR: R\$ 100.000,00

◆ *Duro*

- Banner eletrônico na *home page* do evento
- Cadastro em arquivo digital (CD) dos participantes
- 4 inscrições no evento.
- Citação nominal pelo mestre de cerimônias no início de cada dia dos trabalhos.
- Confecção e colocação de 1 *banner* contendo a logo (0,40x0,40m) no auditório
- Inserção da logomarca do patrocinador nas peças publicitárias do evento: tamanho GRANDE.
- Material nas pastas dos inscritos do encontro (sendo a quantidade e tamanho determinados pela comissão organizadora).
- Publicidade na RBC: 1/2 página (tiragem: 10 mil)
- Publicidade no Jornal do CFC: 1/2 página (tiragem: 10 mil)

VALOR: R\$ 80.000,00

Fs:	030
Proc:	000134115



◆ Prata

- Banner eletrônico na home page do evento
- Cadastro em arquivo digital (CD) dos participantes
- 3 inscrições no evento.
- Inserção da logomarca do patrocinador nas peças publicitárias do evento: tamanho MÉDIO.
- Material nas pastas dos inscritos do encontro (sendo a quantidade e tamanho determinados pela comissão organizadora).
- Publicidade na RBC: 1/4 de página (tiragem: 10 mil)
- Publicidade no Jornal do CFC: 1/4 de página (tiragem: 10 mil)

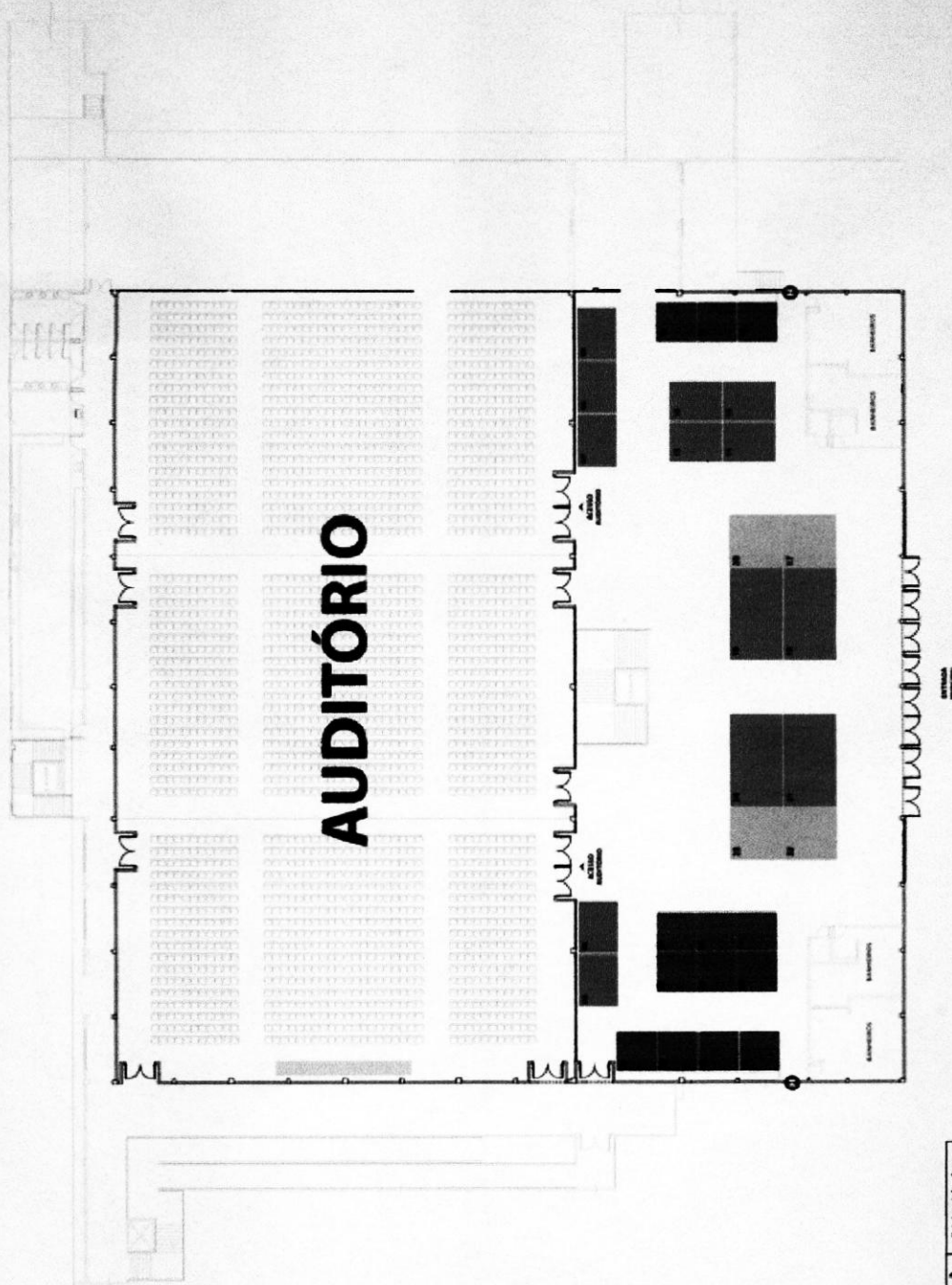
VALOR: R\$ 50.000,00

◆ Bronze

- Banner eletrônico na home page do evento
- Cadastro em arquivo digital (CD) dos participantes
- 2 inscrições no evento.
- Inserção da logomarca do patrocinador nas peças publicitárias do evento: tamanho PEQUENO.
- Publicidade na RBC: 1 RODAPÉ (tiragem: 10 mil)
- Publicidade no Jornal do CFC: 1 RODAPÉ (tiragem: 10 mil)

VALOR: R\$ 30.000,00

Mapa do Evento



Legenda Estandes - 30 Unidades

7 x 4m - 28m²	04 Unidades
4 x 4m - 16m²	04 Unidades
4 x 3m - 12m²	09 Unidades
3 x 3m - 9m²	13 Unidades

Legenda Planta

- Piso
- Heliante

Fls.: 038
Proc. 001341/15

ENMNC
12 a 14 de Agosto de 2015
Recanto Cataratas - Thermas Resort & Convention
Auditório Principal

Fls.:	044
Proc.:	00134115



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS
CNPJ: 27.150.275/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:57:31 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **249F.387F.2477.733A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.150.275/0001-68
Certidão n°: 85447755/2015
Expedição: 10/03/2015, às 10:02:10
Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.150.275/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27150275/0001-68**Razão Social:** ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS**Endereço:** STR AUTARQUIAS SUL QUADRA 5 BLOCO J EDIF CFC ANDAR 4
CFC / SETOR DE AUTARQUIAS / BRASILIA / DF / 70070-920

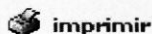
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015**Certificação Número:** 2015030203223017552101

Informação obtida em 10/03/2015, às 10:00:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 082-00.327.609/2015
NOME : ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS
ENDEREÇO : SAU/S QD 5 BLOCO J EDF. CFC 4 ANDAR
CIDADE : BRASILIA
CPF :
CNPJ : 27.150.275/0001-68
CF/DF : 0764037500164 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de Junho de 2015.

Brasília, 10 de Março de 2015.

Certidão emitida via internet às 10:37:29 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 082-00.327.612/2015
NOME : ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS
ENDEREÇO : SAU/S QD 5 BLOCO J EDF. CFC 4 ANDAR
CIDADE : BRASILIA
CPF :
CNPJ : 27.150.275/0001-68
CF/DF : 0764037500164 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de Junho de 2015.

Brasília, 10 de Março de 2015.

Certidão emitida via internet às 10:37:45 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Memorando nº 014/2015/COMPRAS/CRCES.

Vitória, 25 de março de 2015.

De: Setor de Compras

Para: Setor Jurídico

Ref.: Locação de Estande em Evento – Academia Brasileira de Ciências Contábeis.

Prezada Senhora,
Advogada

1. Diante do interesse do CRCES de locação de estande no “X Encontro Nacional da Mulher Contabilista”, solicitamos a emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica de contratação direta.
2. Para tanto, encaminhamos os documentos abaixo relacionados para análise e parecer, inclusive quanto à instrução:
 - a) Justificativa de contratação pela Autoridade Competente;
 - b) Solicitação ao Setor de Compras;
 - c) Programação do Evento;
 - d) Proposta Comercial;
 - e) Declaração de Exclusividade;
 - f) Minuta de Contrato de Adesão;
 - g) Certidões Negativas de Débitos;
 - h) Informação de Disponibilidade Orçamentária;
 - i) Nota de Empenho.
3. Estamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 050
Proc. 000134/15

PARECER/ADVOG/CRC-ES/Nº 28/2015.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE. ALUGUEL DE ESPAÇO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93. X ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.

01. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico remetida pelo Setor de Compras ao Departamento Jurídico desta Autarquia, a fim de que seja feita análise legal sobre a possibilidade de locação direta stand **"OURO INSTITUCIONAL"**, com valor em condições especiais ao CRCPR de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando dimensões suficientes para a finalidade específica e de acordo com suas necessidades de espaço para o "X Encontro Nacional da Mulher Contabilista", evento este que irá ocorrer entre os dias 12 e 14 de agosto do ano de 2015 na cidade de Foz do Iguaçu no Paraná, cuja organização pertence à ABRACICON – Academia Brasileira de Ciências Contábeis, conforme documentos juntados.
02. O processo administrativo de numeração COM 2015/000134 até o presente parecer possui 49 páginas e os seguintes documentos nessa ordem: nota de empenho (fl.01); justificativa de contratação pela autoridade competente (fl. 04); declaração de exclusividade do evento (fl. 06); programação/ proposta comercial/ CD com a programação (fls. 07 a 40); minuta de contrato (fls. 41/42); certidões negativas da empresa (fls. 44 a 48); pedido de parecer jurídico (fl. 49).

É o relatório. Passo a opinar.

03. A princípio, cabe ressaltar que este parecer tem como escopo uma análise unicamente sob a ótica jurídica dos elementos juntados aos autos até o presente momento, sem





CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 051
Proc.: 001341.1.15

qualquer interferência nos critérios discricionários adotados pela Administração, especialmente no que tange à natureza do evento e aos valores.

04. É importante esclarecer que, na órbita do direito administrativo, como consequência do regime de direito público, a legalidade se enquadra na ideia de que a Administração Pública pode atuar apenas quando exista lei que determine a atuação ou, ao menos, autorize, devendo obedecer estritamente aos comandos legais, ou, sendo discricionária a atuação, observar os termos, condições e limites autorizados na lei.
05. *A priori*, ressalta-se que o objetivo do CRCES é a locação de espaço dentro da estrutura em que se realizará o X Encontro Nacional da Mulher Contabilista, de modo que, à luz do art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93, as regras contratuais que atuarão pertencem ao direito privado, pois o CRCES será o Locatário, a saber:

"Art. 62. (...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;"

06. Sendo assim, a minuta contratual está em consonância com o direito que rege o propósito, inclusive, deixando expressamente registrada a possibilidade de devolução dos valores pagos em havendo o cancelamento do evento.
07. Resta claro, também, que o acontecimento é único em 2015 e que a ABRACICON detém a exclusividade na sua organização e locação de espaços – "stands", bem como, incontestável capacidade técnica para tanto, inclusive, já tendo realizado diversos eventos desse porte. Configurada, portanto, a inviabilidade de competição, caracteriza-se a impossibilidade de licitar, pois, inexigível, cujos casos estão elencados no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 052
Proc.: 000139.1.15

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

08. No presente caso, enquadra-se na hipótese do inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, pois é indiscutível a exclusividade da organizadora do evento, conforme consta de todo o seu prospecto, não existindo outra fornecedora ou forma de locação do espaço no referido evento, sendo idôneo e admissível o teor da declaração apresentada pela própria, uma vez que não pertence ao ramo do comércio ou sindical.
09. Cumpre salientar que se demonstrou, também, a previsão orçamentária para o custeio junto ao Plano de Trabalho de 2015 e a regularidade jurídica e fiscal da referida organizadora.
10. Em relação à possibilidade de pagamento antecipado, destaca-se a Orientação Normativa da AGU sobre o tema, vejamos::

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios: 1) represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; 2) existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta; e 3) adoção de indispensáveis garantias, como as do art. 56 da lei nº 8.666/93, ou cautelas, como por exemplo a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, a comprovação de execução de parte ou etapa do objeto e a emissão de título de crédito pelo contratado, entre outras."

11. Vislumbra-se que no caso em tela, o pagamento antecipado é uma excepcionalidade, pois visa garantir o espaço ao CRCES, pois é disputado em razão da sua oferta pública, bem como, traz condições vantajosas, uma vez que o público em geral pagará R\$





CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

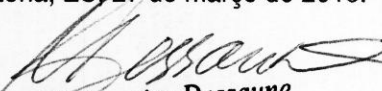
Fis.:	053
Proc.:	0001341 15

80.000,00 (oitenta mil reais) pelo mesmo tipo de stand (OURO), já este Conselho, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se adquirido até 30/04/2015. Ademais, o contrato prevê a garantia de devolução de valores caso não ocorra o evento.

12. Por derradeiro, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, **até a presente data**, nos autos do processo licitatório em epígrafe. Destarte, incumbe a este setor prestar consultoria sob o prisma **estritamente jurídico**, não lhe competindo adestrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
13. Ante o exposto, satisfeitos os requisitos legais para locação e pagamento antecipado, opino favoravelmente à contratação, recomendando a posterior juntada do comprovante de pagamento e de fotos do evento.

É como me parece.

Vitória, ES, 27 de março de 2015.


Mita Nogueira Dessaune
Advogada - OAB/ES 19298
CRC-ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RATIFICA**, para todos os fins de direito, a contratação direta da **ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, para locação de estande no X Encontro Nacional da Mulher Contabilista, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Proc. 2015/000134.

Vitória/ES, 30 de Março de 2015.



Contador CARLOS BARCELLOS DAMASCENO
Presidente do CRCES

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Abril de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a declaração do Estado de Emergência na **Unidade de Pronto Atendimento da Glória**, através do Decreto Municipal nº. 020/2015, ratifico a dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV da lei 8666/93, consolidada, visando à **aquisição de mobiliários**, com base no processo administrativo nº 9.245/2015, no valor total de R\$ 107.829,18 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), em favor da empresa Marelli Móveis para Escritório S/A.

Vila Velha (ES), 28/04/2014
Andréia P. Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 146636

Câmaras

Anchieta

ERRATA

Pregão Presencial nº 07/2015
Proc. Administrativo
nº 14/2015

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta de forma programada, durante o exercício de 2015.

Ficam excluídos os itens 24 e 25 (copos descartáveis de água e café) no item 13 do edital (Proposta de Preço) e nas (Especificações e Quantidades) do Anexo 01 - Termo de Referência

Anchieta, 28 de abril de 2015.

Protocolo 146838

Bom Jesus do Norte

CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará contratando empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de Sistemas de Gestão Pública, para o qual convoca as empresas interessadas em oferecer cotação de preços.

Bom Jesus do Norte-ES,
27 de abril de 2015.

Sebastião Valim Carvalho
Presidente da CPL/CMBJN-ES
Protocolo 146679

Domingos Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Rua Roberto

Carlos Kautsky, nº 401 - Centro - Domingos Martins - ES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, Licitação na Modalidade de Pregão do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Processo: Mem. 148/SEGA

Início de entrega das propostas: dia 13/05/2015.

Limite de entrega das propostas até: às 08h50min, do dia 13/05/2015.

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 13/05/2015.

Início da sessão de disputa de preços: às 9h00min do dia 13/05/2015.

Informações: Tel.: (0XX27) 3268-1123 - ramal: 221 ou email: cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br (Informando no e-mail o número do CNPJ da Empresa Requisitante).
Pregoeira: Thamires Suéli do Nascimento Rassell.

Domingos Martins - ES, 28 de abril de 2015.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELL
Pregoeira
Protocolo 146793

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2015/000134

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o seguinte Ato de Ratificação de Contratação Direta:

OBJETO: Locação de estande no X Encontro Nacional da Mulher Contabilista.
CONTRATADO: ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
CNPJ: 27.150.275/0001-68.
BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

PRAZO: O contrato terá vigência até a conclusão dos trabalhos.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vitória-ES, 30 de março de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 146820

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 079/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos pontos de iluminação pública no Município de Santa Teresa.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 13/05/2015.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 28 de abril de 2015

Vania Barth
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 146661

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 057/2015
Empresa vencedora:

LOTE 1: Restaurante Mazzolin Di Fiori Ltda ME (R\$160.869,80).

Santa Teresa, 28 de abril de 2015

Iliani Totola Kanupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 146666

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº 040/2015
Empresas Vencedoras:

LOTE 01: PC Mix Comércio e Representações Eireli EPP - R\$2.980,00;

LOTE 02: PC Mix Comércio e Representações Eireli EPP - R\$1.865,00;

LOTE 03: JB Comércio e Serviços Eireli EPP - R\$4.150,00;

LOTE 04: PC Mix Comércio e Representações Eireli EPP - R\$6.735,00;

LOTE 05: Artflex Móveis Escolares Ltda ME - R\$6.750,00.

Santa Teresa-ES,
28 de abril de 2015

Vania Barth
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 146668

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2015

Processo nº 65.039/2014
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e laboratório para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, Centro de Controle de Zoonoses e o Programa de Educação em Saúde e Mobilização social**, início do acolhimento de proposta: 29/04/15 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 13/05/15 às 09h30min. Início da Sessão de disputa de preços: 13/05/15 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 28/04/2015.

Tereza Cristina Venuto Braga

Pregoeira Municipal

Protocolo 146647

ERRATA

Na publicação do Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 203/2014, publicado no dia 02/02/2015, página 12, Onde se lê: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: Lote IX** no valor de: R\$ 13.692,00 (treze mil seiscientos e noventa e dois reais).

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP:

Lote X no valor de: R\$ 7.597,50 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: "INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP:

Lote IX no valor de: R\$ 7.597,50 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP:

Lote X no valor de: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)."

Vila Velha/ES, 28/04/2015.

Tereza Cristina Venuto Braga
Pregoeira Municipal

Protocolo 146637

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

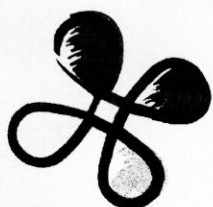
AVISO DE RESULTADO DA 2ª FASE E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 025/2015, torna público o RESULTADO DA 2ª FASE E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2015, Processo nº. 026/2015 a favor da Licitante CONSTRUTORA JEVITA LTDA ME, classificada como vencedora do certame no valor GLOBAL de R\$ 80.825,42 (Oitenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Victor Matheus Bonifacio Alves

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação do SAAE
Protocolo 146589



ABRACICON

ACADEMIA BRASILEIRA
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Fls.: 073
Proc. 000134/15

Ofício n.º 026/2015/Abracicon

Brasília, 11 de maio de 2015.

Ao Senhor

Carlos Barcellos Damasceno

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Vitória - ES

Assunto: X Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Senhor Presidente,

1. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em parceria com a Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná (CRCPR), e da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), realizarão a décima edição do **Encontro Nacional da Mulher Contabilista (X ENMC)**, nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2015**, no **RECANTO CATARATAS - Thermas Resort & Convention**, em Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil.
2. Encaminhamos à Vossa Senhoria contrato de locação de espaço para o evento citado acima.
3. Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos seguintes contatos: telefone (61) 3314 9411, email: eventos@cfc.org.br e pelo endereço eletrônico: <http://www.encontromulher.com.br/>

Atenciosamente,

Contadora MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
Presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTO

O **Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**, sediada na Rua Amélia da Cunha Omelas 30 - Bento Ferreira, 29050-620, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.163.343/0001-96, representada neste ato pelo seu Presidente, Contador **Carlos Barcellos Damasceno**, doravante denominado "**Contratante**"; e a **Academia Brasileira de Ciências Contábeis**, sediada na SAS, Quadra 05 - Bloco J - 4º. Andar - Edifício CFC - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.150.275/0001-68, representada por sua Presidente, contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim**, CPF nº 277.246.974-34, RG nº 486.219 CRCAL, doravante denominada "**Contratada**", conjuntamente denominado "**Partes**", resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de um stand "**Ouro Institucional**", com montagem básica, em conjunto com os seguintes regionais: **CRCMG, CRCPR, CRCRJ, CRCSC e CRCSP**, no Evento denominado **X ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (X ENMC)**, no período de 12 a 14 de agosto de 2015, no Hotel Recanto das Cataratas, em Foz do Iguaçu-Paraná.
- 1.2. Pela cessão do espaço adquirido (estande) o **CONTRATANTE** terá direito: cadastro em arquivo digital (cd) dos participantes, 3(três) inscrições no evento e material nas pastas dos inscritos do encontro (sendo a quantidade e tamanho determinados pela comissão organizadora).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 2.1. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a locação do espaço.
- 2.3 - O **CONTRATANTE** deverá:
 - a) seguir todas as normas determinadas pela organização do evento, a serem fixadas no manual do expositor;
 - b) arcar com as despesas de montagem e equipamentos extras para o estande.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO:

- 3.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em parcela única a vencer em **30 de abril de 2015**.
- 3.2. O pagamento a que se refere esta cláusula deverá ser efetuado mediante boleto bancário na data estipulada no item 3.1. Após a realização do pagamento, é imprescindível a apresentação do comprovante de pagamento.
- 3.3. A falta de pagamento no respectivo vencimento acarretará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso devidamente atualizado pelo IGP-FGV ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o **X ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (X ENMC)**, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.
- 4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento **X ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (X ENMC)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

8.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do **X ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (X ENMC)**, caberá a **CONTRATADA** a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato por dia de atraso.

8.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador, o recebimento do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

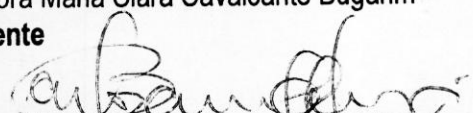
9.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 31 de março de 2015.


ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim

Presidente


Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Contador Carlos Barcellos Damasceno

Presidente


Testemunha 1:

Nome: Maria da E. Tenório
R.G.: 100.963.55 P-ES

Testemunha 2:

Nome: Wilson Vasconcelos Sousa
R.G.: 2308302-05835

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria CRCES nº 035/2014, publicada no Diário Oficial no dia 05 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.

(...)

§ 3º Será também disponibilizado para utilização, mediante aplicação dos valores constantes no Anexo I, o auditório da Delegacia do CRCES localizada no município de Linhares."

Art. 5º.

(...)

Parágrafo único. Os valores pagos a título de utilização do auditório disponibilizado pela Delegacia de Linhares serão depositados diretamente na conta do Conselho Regional de Contabilidade que será informada no contrato de locação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 27 de abril de 2015.

Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**

Presidente
Protocolo 151134

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO COM Nº
2015/000071**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).
CONTRATADA: LINHARES SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES.
CNPJ: 15.562.384/0001-03.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de serviços e manutenção em alarmes eletrônicos monitorados da Delegacia do CRCES no município de Linhares-ES.
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.009.
PRazo: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Vitória (ES), 23 de março de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 151072

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).
CONTRATADO: ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
CNPJ: 27.150.275/0001-68.
BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8666/93.
OBJETO: Locação de estande no X Encontro Nacional da Mulher Contabilista.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: 6.3.1.3.02.01.027.
PRazo: O contrato terá vigência até a conclusão dos trabalhos.

Vitória (ES), 31 de março de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 151195

**Conselho Regional de
Enfermagem**

RESUMO DE CONTRATO -
CONTRATADO: LIMPBRAS
SERVIÇOS DE LIMPEZA ME;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação;
PRazo: 30 dias. **INÍCIO:** 04/05/2015 a 03/06/2015. **VALOR:** R\$ 2.776,24 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **PROCESSO:** PAD nº 430/2015. Vitória, 28 de abril de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do COREN-ES.
Protocolo 151203

RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADO: PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **OBJETO:** Renovação de seguro do veículo Peugeot Boxer 350 -M, Placa MSL 5458; **PRazo:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 13 de abril de 2015 a 13 de abril de 2016. **VALOR:** R\$ 5.118,54 (cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). **PROCESSO:** PAD nº 619/2012. Vitória, 14 de abril de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 151248

**Conselho Regional de Serviço
Social**

CONSELHO REGIONAL DE
SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO

**CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, autarquia pública federal regulamentada pela Lei nº 8.662/1993, por meio de sua Presidente, com fulcro no art. 23, VI da Resolução nº 470/2005 do Conselho Federal de Serviço Social, Convoca os/as Assistentes Sociais regularmente inscritos/as no âmbito de jurisdição do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, a

participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada em **13 de junho de 2015 (sábado), às 8 horas e 30 min**, na sala 408, ED - IV, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, no bairro Goiabeiras, em Vitória/ES, que terá como pauta: **1.** A inserção de equipe multidisciplinar nas escolas públicas do ES: socializando o debate; **2.** Prestação de contas CRESS 2014; **3.** 44º Encontro Descentralizado e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS: eleição da delegação capixaba; **4.** Informes. A primeira convocação para a Assembleia será às **8h 30min** com 1/5 (um quinto) de Assistentes Sociais aptos a votar e segunda convocação será às **9 horas** com qualquer quorum. Terão **direito a voz e voto** os/as Assistentes Sociais regularmente inscritos/as no Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e quites com suas anuidades até o ano de 2014. Terá **direito somente a voz** os/as Assistentes Sociais presentes que não estejam regularmente inscritos no Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e que não estejam quites com suas anuidades até o ano de 2014.

Vitória, 15 de maio de 2015.

Wanusa Pereira dos Santos
Presidente do CRESS da 17ª.
Região
Protocolo 150609

Entidades Estaduais

**Superintendência Regional de
Saúde de São Mateus**

RESUMO DE OFS Nº0008/2015
Referente **Processo Nº70129096**
Modalidade: COMPRA DIRETA
Contratante: SRSSM/SESA.
Contratada: Laboratório Controlab LTDA.
Objeto: EXAME MOLECULAR PARA PESQUISA DE SÍNDROME DE RETT (Mandado Judicial)
Valor total R\$2.300,00.
 Dotação Orçamentária
 Programa de Trabalho:
20.44.901.10.302.0862.4705
 Elemento de despesa: 339039
 Fonte: 104
 Empenho: 2015NR00657
São Mateus, 14 de maio de 2015.
FABIANO MARILY
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 150986

RESUMO DE OFS Nº0015/2015
Referente **Processo Nº 70346925**
Modalidade: Adesão - ARP
009/2015 - SESP
Contratante: SRSSM/SESA.
Contratada: JP Comercial
Fornecedora e
Serviços LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Scanner
Valor total R\$ 9.913,04 (Nove Mil, Novecentos e treze reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária
Programa de Trabalho:
20.44.901.10.302.0290.2716
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 104
Empenho: 2015NE00604
São Mateus, 14 de Maio de 2015.
FABIANO MARILY
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 151254

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de
Nova Venécia**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014 - Tomada de Preço nº 003/2014 Processo nº 449421/2015
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA - ME
DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de 11/05/2015 a 09/07/2015 e acréscimo no valor de R\$ 65.208,54 (sessenta e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), planilha anexa a este Termo Aditivo, conforme consta do processo. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 08/05/2015.
Protocolo 151118

**Fundo Municipal de Saúde de
Santa Teresa**

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 045/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.
CONTRATADA: Empresa Maronline Soluções em Tecnologia Ltda - ME.
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos Serviços objeto deste Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Saúde, através do servidor Ronie Brunhara, conforme Portaria/CGAB nº 073/2015.
PROCESSO: 3893/2015
Santa Teresa, 06 de abril de 2015.
HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 150916

**Fundo Municipal de Saúde de
Vila Velha**

RESUMO DE CONTRATO Nº 085/2015 PROCESSO Nº 09.861/2015
Das partes: PMVV X FAVILY COMERCIAL LTDA EPP. **Do objeto:** Aquisição Emergencial de equip. clínicos permanentes. **Do Valor:** R\$ 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais) **Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.
Andréia Passamani Barbosa
Corteletti
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha.
Protocolo 150910